



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

PORTARIA Nº 86, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE , no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e em consonância com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010 e alterações, que regulamentam o Programa de Estágio em âmbito do MPU, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Seletivo para realização do 2º Concurso de Estágio de 2016 da Procuradoria da República no Acre, em conformidade com o normativo supra.

Art. 2º A Comissão será composta por Servidores que atuarão conjuntamente conforme tabela a seguir:

ATIVIDADE	MEMBRO/SERVIDOR	MAT.
Coordenação Geral do Processo Seletivo	Larissa Cristina Damacena Acácio	23592
Examinadores de Prova Objetiva	Rozani Lima de Albuquerque – Português	11843
	Daniel Augusto Nunes da Silva – Informática	17844
	Paulo Machado Correa - Atualidades/Leg. MPU	2802
	João Ricardo Ferreira da Silva – engenharia	25128
Assistente de Processo Seletivo	João Joaquim de Lima Neto	19790
Fiscais de Prova	Alan da Silva Santos	26109
	Fernanda Lima de Sousa Moura	4016
	Udison Coelho Lima	17567

Art. 3º Delegar competência ao Coordenador do Processo Seletivo para, de acordo com a conveniência e a necessidade dos trabalhos, designar outros servidores da Unidade para integrar a equipe de apoio.

Art. 4º As questões da prova e seus respectivos gabaritos, cuja elaboração ficará a cargo dos Examinadores de Prova Objetiva, deverão ser entregues ao Coordenador do Processo Seletivo, em meio magnético, até o dia 11 de novembro de 2016.

Art. 5º A presente Comissão encerrará os seus trabalhos e se dissolverá na data da publicação do resultado final do referido Processo Seletivo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO

[Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 out. 2016. Caderno Administrativo p. 33.](#)